

## PORTARIA Nº 020/2020

### Carimbo de Publicação

Certificamos que a Portaria nº 020/2020 foi fixada no Quadro de Avisos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Sabará - Sabaraprev, em 22/06/2020.

Sabará, 22/06/2020

M. Moura

assinatura/nome

Matrícula nº: 22022

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Sabará - SABARAPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 8º, incisos III e IV da Lei Municipal nº 1.462 de 28 de dezembro de 2006, após análise das condições para concessão do benefício de pensão por morte, pela presente Portaria, *resolve*:

**Art. 1º** - Conceder a Sra. **CONCEIÇÃO FERREIRA DE PAIVA**, inscrita no CPF sob o nº 044.286.966-55, viúva do ex-servidor, Sr. **Manço de Paiva**, inscrito no CPF sob o nº 378.324.336-04, aposentado no cargo efetivo de Agente de Obras e Serviços, falecido em 22 de maio de 2020, o benefício de pensão por morte, sem paridade, nos termos dos Arts. 37 e 38 da Lei Municipal nº 1.450 de 18 de dezembro de 2006 c/c Art. 40, § 7º, inciso I da CF/1988, no valor correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos de aposentadoria percebidos na data anterior ao óbito, a partir de 22 de maio de 2020.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sabará, 22 de junho de 2020.

Verlaine Carneiro

Verlaine Carneiro do Espírito Santo  
Presidente